

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA A REALIZAÇÃO DO CEFIR

(PARA QUEM NÃO TEM PASSIVO AMBIENTAL)

- Cópia do CNPJ e inscrição estadual da empresa (pessoa jurídica).
- Cópia do contrato social da empresa e suas alterações.
- RG e CPF (pessoa física).
- Documentação comprobatória da qualidade de representante legal do interessado, acompanhada do CPF.
- Comprovante do endereço informado.
- Localização geográfica da propriedade com delimitação dos perímetros da área, reserva legal, app, agricultura e vegetação remanescente da propriedade. As áreas devem estar representadas por sistema de coordenadas e seção geométrica (dados georeferenciados que vão ser passados para exibição no sistema da Geobahia) do tipo *shapefile* ou mídia com arquivo DWG (AutoCAD).
- ITR/ Receita Federal.
- CCIR/ INCRA.
- Escritura do imóvel.
- Anotações do responsável técnico.
- Documentação do técnico (xerox do CPF e RG).
- PARA: Declarar se tem passivo ambiental e, caso tenha aderido ao PARA (Plano Estadual de Adequação e Regularização Ambiental), informar o número do processo.
- Reserva Legal: Informar se o imóvel possui reserva legal averbada/registrada ou processo de averbação em tramitação. Caso esteja degradada ou não possua, apresentar o PRAD (Plano de Regularização de Área Degradada).
- Declarar se faz uso de agrotóxicos.
- Apresentar a outorga de uso da água, coordenadas do ponto de captação e declarar qual a origem da água utilizada na propriedade: captação concessionária pública, captação de chuvas, subterrânea ou superficial.
- Declarar se faz lançamento de resíduos líquidos.
- Declarar se faz intervenção em corpo hídrico.
- Declarar quais as culturas praticadas: milho, soja, algodão e outras.
- Licença ambiental.
- Poderá haver a necessidade de apresentação de outros documentos a depender da situação da propriedade rural.